

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2006**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda visando a instruir a discussão e votação da Medida Provisória nº 267, de 2005, que “Altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a finalidade de instruir a discussão e votação da Medida Provisória nº 267, de 2005, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

- 1) Os dispositivos desta Medida Provisória estão “esvaziando” o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, ao transferir suas competências para o Ministério da Fazenda?
- 2) Qual a justificativa para Ministro da Fazenda contemplar, diretamente, as atribuições do IRB?
- 3) Quais serão os critérios e condições a serem adotados para a contratação de escritório no exterior pelo Ministro da Fazenda?

- 4) Serão realizadas licitações internacionais para a contratação desses escritórios?
- 5) Qual o montante da dívida e dos valores sub-rogados?

## **JUSTIFICATIVA**

No dia 28 de novembro de 2005, foi editada a Medida Provisória nº 267, que Altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, e dá outras providências.

A complexidade que envolve a matéria justifica o presente requerimento tendo em vista que o texto original e a exposição de motivos não estão contemplando as devidas informações requeridas.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado.

Sala das Sessões, em                   de janeiro de 2006.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
LÍDER DO PSDB**